



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. ¹³⁹ /2009

Florianópolis, 30 de novembro de 2009.

Senhores Oficiais de Registro Civil e Escrivães de Paz:

Em cumprimento ao Provimento 02/2009, do Conselho Nacional de Justiça, determino a todos registradores civis das pessoas naturais que atualizem os dados de suas unidades junto ao sistema justiça aberta (www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta).

Ainda, para aperfeiçoamento do Provimento 02/2009, determino aos ofícios de registro civil e escritanias de paz que, indispensavelmente, observem as normas e anexos, constantes do Provimento 03/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Informo, por oportuno, que os referidos documentos podem ser acessados na página eletrônica do CNJ, item Corregedoria Nacional da Justiça, na parte superior direita da página, **Atos da Corregedoria, Provimentos** (www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=278).

Atenciosamente,

José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA